

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU

Processo nº 157/2021 – SESAU

Assunto: Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

Considerando, que a saúde pública gera qualidade de vida aos munícipes e proporciona inclusão e tratamento igualitário independente de classe socioeconômica.

Considerando, que as ações da municipalidade se aplicam as regras do art. 70, da CF/88, bem como sofrem fiscalização do Ministério Público; devendo, assim, primar pela legalidade descrita nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Considerando, a urgência quanto à contratação decorre, entre outras razões, do aumento no atendimento aos usuários da Rede de Saúde de Ananindeua ocasionados pela pandemia e a não iniciativa no exercício anterior de iniciar processo licitatório regular.

Considerando, o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde nos fala que em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Determino a contratação direta, em caráter emergencial, em favor da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.408/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, km-06, Alameda Leopoldo Teixeira, n.º 08, Centro – Ananindeua - Pará, CEP 67.030-025, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

À Controladoria Geral do Município - CGM, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 23 de fevereiro de 2020


DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA



ANANINDEUA
É TR A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU

Processo nº 157/2021 – SESAU

Assunto: Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

Considerando, que a saúde pública gera qualidade de vida aos munícipes e proporciona inclusão e tratamento igualitário independente de classe socioeconômica.

Considerando, que as ações da municipalidade se aplicam as regras do art. 70, da CF/88, bem como sofrem fiscalização do Ministério Público; devendo, assim, primar pela legalidade descrita nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Considerando, a urgência quanto à contratação decorre, entre outras razões, do aumento no atendimento aos usuários da Rede de Saúde de Ananindeua ocasionados pela pandemia e a não iniciativa no exercício anterior de iniciar processo licitatório regular.

Considerando, o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde nos fala que em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Determino a contratação direta, em caráter emergencial, em favor da empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 63.822.597/0001-70, com sede na Travessa de Breves, n.º 842, Jurunas – Belém – Pará, CEP 66.023-150, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

À Controladoria Geral do Município - CGM, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 23 de fevereiro de 2020

DAYANE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 20.220


DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SESAU

Processo nº 157/2021 – SESAU

Assunto: Dispensa de licitação Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de material hospitalar e material permanente - equipamento hospitalar para o enfrentamento ao novo corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

Considerando, que a saúde pública gera qualidade de vida aos munícipes e proporciona inclusão e tratamento igualitário independente de classe socioeconômica.

Considerando, que as ações da municipalidade se aplicam as regras do art. 70, da CF/88, bem como sofrem fiscalização do Ministério Público; devendo, assim, primar pela legalidade descrita nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Considerando, a urgência quanto à contratação decorre, entre outras razões, do aumento no atendimento aos usuários da Rede de Saúde de Ananindeua ocasionados pela pandemia e a não iniciativa no exercício anterior de iniciar processo licitatório regular.

Considerando, o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde nos fala que em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Determino a contratação direta, em caráter emergencial, em favor da empresa **SHOPPING DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, n.º 125, Br 316, km 8, Águas Brancas – Ananindeua – Pará, CEP 67.033-030, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

À Controladoria Geral do Município - CGM, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 23 de fevereiro de 2020


DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

